

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

SOCIOLOGIA

2026

Prova 344

.....

12.º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência, do Ensino Secundário, da disciplina de Sociologia, a realizar em 2026, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação
2. Caracterização da prova
3. Critérios gerais de classificação
4. Duração
5. Material autorizado

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de exame tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Sociologia em vigor, nomeadamente, os seus conteúdos, gerais e específicos, cuja consecução é passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada. A resolução da prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas nas Aprendizagens Essenciais, mas não expressas nesta informação. A prova permite avaliar o desempenho do examinando no que respeita às competências que decorrem dos objetivos enunciados, bem como no que respeita ao domínio dos conteúdos a elas associados, e que igualmente constam das Aprendizagens Essenciais, entendidos dentro dos limites de aprofundamento científico nelas estabelecidos.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova tem em consideração as seguintes competências e conteúdos programáticos:

Competências:

- Articulação de conteúdos estudados em diferentes unidades letivas do Programa da disciplina;
- Análise de documentos de textos de autor;
- Explicação da informação contida textos de autor;
- Utilização correta e adequada da terminologia sociológica;
- Apresentação e fundamentação de ideias;
- Estruturação de respostas escritas com correção linguística e de conteúdo (respostas completas, articuladas, coerentes, adequadas ao solicitado e evidenciando uma utilização correta e adequada da terminologia sociológica);
- Identificação de conceitos;
- Definição de conceitos;
- Explicação de conceitos;
- Relação de conceitos;
- Explicação de afirmações com base em factos e/ou dados fornecidos;
- Caracterização de fenómenos de natureza sociológica;
- Explicação de factos e /ou fenómenos de natureza sociológica;
- Relação de factos e/ou fenómenos de natureza sociológica, nomeadamente, os referidos em documentos apresentados.

Conteúdos programáticos:

Tema I – O que é a Sociologia?

1. Sociologia e Conhecimento da Realidade Social
2. Metodologia da Investigação Sociológica

Tema II - Sociedade e Indivíduo

3. Interação social, Socialização, Grupo, Papel, Estatuto Social e Cultura
4. Instituições e Processos Sociais

Tema III – Processos de Reprodução e Mudança nas Sociedades Atuais

5. Globalização
6. Família e Escola
7. Desigualdades e Identidades Sociais

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova de exame é constituída por 4 Grupos com itens abertos e itens fechados. Os itens fechados correspondem às questões de escolha múltipla. Os itens abertos podem ser de composição extensa, exigindo resposta aberta ou orientada, ou de composição curta. A resposta a estes itens, em especial aos de resposta extensa, implica:

- a observação, interpretação e/ou análise de textos introdutórios;
- a relação dessas informações com os conteúdos programáticos.

Alguns dos grupos ou alguns dos itens têm como suporte um ou mais documentos (textos, tabelas de dados, gráficos, etc.). A sequência dos itens da prova pode não corresponder à sequência das unidades letivas do Programa ou à sequência dos seus conteúdos. Os itens podem implicar a mobilização de aprendizagens relativas a diferentes temas/unidades letivas do Programa e devem ser sempre entendidos dentro dos níveis de aprofundamento/desenvolvimento estabelecidos no Programa, sem que isso possa significar qualquer perda de rigor científico.

COTAÇÃO – POR GRUPO:

Grupo I	60 pontos (20 x 3 pontos)
Grupo II	50 pontos (15 + 15 + 20 pontos)
Grupo III	50 pontos (15 + 15 + 20 pontos)
Grupo IV	40 pontos (10 + 10 + 20 pontos)
Total	200 pontos

Nas questões de escolha múltipla, a cotação total do item é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta. São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada uma

opção incorreta ou mais do que uma opção. Não há lugar a classificações intermédias. Nas outras questões, uma resposta correta deve apresentar:

- uma redação que não se limite à transcrição de dados dos documentos introdutórios, salvo se tal for o solicitado no item;
- os conteúdos relevantes de forma completa, articulada e coerente;
- uma utilização adequada da terminologia sociológica.

A classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea das competências específicas da disciplina e das competências de comunicação escrita em língua portuguesa. A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho no domínio das competências específicas da disciplina. Esta valorização corresponde a cerca de 10% da cotação do item e faz-se de acordo com os níveis de desempenho a seguir descritos.

Níveis	Descritores
3	Composição bem estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
2	Composição razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
1	Composição sem estruturação aparente, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade implique perda frequente de inteligibilidade e/ou de sentido.

No caso de a resposta não atingir o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina, a classificação a atribuir é zero pontos. Neste caso, não é classificado o desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa.

4. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos.

5. MATERIAL AUTORIZADO

O examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial)

É permitida a utilização de calculadora do tipo não alfanumérico/não programável.

Não é permitido o uso de corretor.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 13 de maio de 2026